

EDITAL 19/2023 – PROPESP**CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO PARA CURSOS ACADÊMICOS
(Edital 005/2023 FAPESPA)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação (DPG) torna pública a seleção de candidaturas para concessão de bolsas de Mestrado, a serem custeadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de bolsas de Mestrado para Programas de Pós-Graduação (PPG) **Acadêmicos** no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 1.2 Este Edital é proveniente da cooperação entre os partícipes (UFPA e FAPESPA) para o fortalecimento dos programas e cursos de pós-graduação, nível mestrado, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 1.3 Serão concedidas, por meio deste edital, 35 (trinta e cinco) bolsas de Mestrado para cursos de Mestrado Acadêmicos da UFPA;
- 1.4 O valor da bolsa de mestrado é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses;
- 1.5 Os discentes a serem agraciados poderão receber bolsa durante o tempo regulamentar padrão de matrícula do Mestrado, isto é, até o 24º mês de matrícula no curso.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DAS CANDIDATURAS

- 2.1. Para participar deste edital o PPG deve **estar com as suas próprias quotas de Bolsa CAPES, CNPQ e FAPESPA totalmente alocadas (no ato da inscrição), ou seja, nenhuma bolsa ociosa, e que no momento da inscrição possua alunos matriculados que preencham os requisitos para receber bolsa.**
- 2.2. Os PPGs Acadêmicos que podem concorrer às bolsas de MESTRADO previstas neste Edital são aqueles:
 - 2.2.1. PPGs Acadêmicos conceitos 3 e 4, com sede em Belém, que obtiveram conceito global BOM ou MUITO BOM, no Quesito 2 da ficha de avaliação da última quadrienal CAPES (2017-2020), ou ainda, que não tenham sido avaliados/Conceitos A;
 - 2.2.2. PPGs Acadêmicos que obtiveram nota 3 (três) nos últimos 3 (três) ciclos avaliativos coordenados pela CAPES (2013-2017-2021) (PPGs 3x3);
 - 2.2.3. PPGs Acadêmicos conceitos 3 e 4 sediados fora do campus de Belém;

EDITAL 19/2023 – PROPESP - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO FAPESPA

3. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS DOS PPGs

3.1. As solicitações serão analisadas exclusivamente de acordo com os seguintes critérios, e nesta mesma ordem, por meio de Comissão de Avaliação de Candidaturas designada pela PROPESP/UFPA.

3.1.1. Prioridade para cursos que dispõem de menor número bolsas;

3.1.2. Prioridade para cursos sediados fora do Campus de Belém;

3.1.3. Prioridade para cursos com menor tempo de funcionamento;

3.1.4. Prioridade para cursos avaliados com conceitos MUITO BOM ou BOM quanto ao Quesito 2 (FORMAÇÃO) da ficha de avaliação da última quadrienal CAPES (2017-2020).

3.2. A avaliação das propostas irá considerar os itens a seguir:

3.2.1. Número de bolsas de Mestrado disponíveis para o PPG (CAPES, CNPq, FAPESPA) no momento da inscrição, conforme conversão abaixo. O peso desta nota na avaliação global será de 50%.

- Cursos com número de bolsas ≤ 5 : 10 pontos;
- Cursos com número de bolsas entre 6-10: 8 pontos;
- Cursos com número de bolsas entre 11-15: 6 pontos;
- Cursos com número de bolsas entre 16-20 bolsas: 4 pontos;
- Cursos com mais de 20 bolsas: 2 pontos;

3.2.2. Sede do PPG proponente, conforme conversão abaixo. O peso desta nota na avaliação global será de 25%.

- PPG com sede fora do Campus de Belém: 10 pontos;
- PPG com sede em Belém: 5 pontos;

3.2.3. Ano da criação do Curso de mestrado. O peso desta nota na avaliação global será de 25%.

- Cursos criados a partir de 2017: 10 pontos;
- Cursos criados entre 2013-2016: 7,5 pontos.
- Cursos criados antes de 2013: 5 pontos.

3.3. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação a ser feita pela pontuação obtida pelo PPG, com base nos critérios acima descritos, assim como o número de bolsas solicitadas no Anexo I deste Edital (máximo de 3 bolsas por PPG);

3.4. Em caso de empate, será dada prioridade para os Programas que possuem menor número de bolsas, e persistindo o empate, cursos com menor tempo de funcionamento, seguido pelo critério PPGs mais bem avaliados quanto ao Quesito 2 (FORMAÇÃO) da ficha de avaliação da última quadrienal CAPES (2017-2020).

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O/A Coordenador/a ou o/a Vice-Coordenador/a do PPG deverá inscrever-se por meio de **Processo Eletrônico a Diretoria de Pós-Graduação (DPG)**, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC (**11.72.02**), usando o Modelo em anexo a este Edital (Anexo I);

4.2. As Inscrições encaminhadas a outro endereço SIPAC, ou ainda como **Documentos**, não serão homologadas;

EDITAL 19/2023 – PROPESP - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO FAPESPA

4.3. Candidaturas com informações incompletas sobre os dados no ANEXO I (do presente edital) não serão homologadas.

5. RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado de cada uma das fases será publicado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.propesp.ufpa.br).
- 5.2. O recurso poderá ser interposto por e-mail, pelo endereço dpg.propesp@ufpa.br, conforme calendário disponível neste edital;
- 5.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e seguindo o Modelo do ANEXO II deste edital.
- 5.4. O PPG deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 5.5. Admitir-se-á um único recurso por PPG, para cada fase específica.
- 5.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo PPG para uma classificação superior ou inferior.
- 5.7. O recurso interposto, após a análise, será disponibilizado por e-mail ao PPG.
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
- 5.9. A Comissão de Avaliação constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.10. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

6. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**6.1. Requisitos dos candidatos às bolsas:**

- 6.1.1. Ser estudante, **sem vínculo empregatício**, regularmente matriculado em curso de Mestrado Acadêmico;
- 6.1.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 6.1.3. É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- 6.1.4. Não acumular esta bolsa com outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.1.5. Possuir currículo lattes atualizado;
- 6.1.6. Não estar aposentado ou estar em situação equiparada;
- 6.1.7. Em hipótese alguma poderá ser indicado bolsista que não preencha os requisitos básicos da modalidade Bolsa de Mestrado constante na Portaria Fapespa nº141/2022 de 31/05/2022 (Diário Oficial do Estado do Pará de 31/05/2022);
- 6.1.8. Em hipótese alguma poderá ser indicado bolsista que possua inadimplência e/ou irregularidades com a Receita Estadual.

6.2. O PPG aprovado no presente Edital, de acordo com o número de quotas agraciadas, deverá encaminhar à PROPESP, por meio de e-mail (dpg.propesp@ufpa.br), no prazo estabelecido no calendário do edital, as seguintes documentações de cada um do(s) discente(s):

EDITAL 19/2023 – PROPESP - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO FAPESPA

- a) Ofício destacando os dados do discente, nome do Orientador, campus de funcionamento do programa e áreas do conhecimento;
- b) Declaração de matrícula;
- c) Formulário de Indicação de Bolsista (<https://www.fapespa.pa.gov.br/modelo-de-documentos-de-bolsas>);
- d) Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício (<https://www.fapespa.pa.gov.br/modelo-de-documentos-de-bolsas>);
- e) Projeto de Pesquisa resumido (máximo 10 páginas);
- f) Curriculum Lattes atualizado;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Federais e à Dívida Ativa da união;
- h) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS);
- i) Certidão Negativa de Débitos perante o estado do Pará.

6.3. A Fapespa verificará se os bolsistas indicados possuem inadimplência e/ou irregularidades com outros instrumentos celebrados com a Fapespa; no Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM) e no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADINPA), **sendo que estas poderão constituir impedimento à assinatura do Termo de Outorga;**

6.4. Os anexos solicitados no presente edital serão disponibilizados no site da PROPESP (www.propesp.ufpa.br);

6.5. O Edital FAPESPA 005/2023 **deverá ser obrigatoriamente consultado** no site da Fapespa (<https://www.fapespa.pa.gov.br/chamadas>) para esclarecimentos de dúvidas e documentos necessários;

6.6. **Caso o Programa não apresente quaisquer documentações previstas no item 6.2, no prazo estabelecido no calendário, será feito o cancelamento da concessão da bolsa.**

7. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS PELAS BOLSAS

7.1. Cabe aos Programas de Pós-Graduação:

- 7.1.1. Manter o cadastro de todos os bolsistas nos sistemas internos e externos de gestão da Pós-Graduação (SIGAA/UFPA e "Plataforma Sucupira"/CAPES);
- 7.1.2. Ser o responsável por intermediar a comunicação entre a PROPESP e o bolsista/orientador;
- 7.1.3. Assumir a responsabilidade solidária pelo cumprimento do Termo de Outorga, assinado pelo bolsista e orientador, e do plano de trabalho aprovado na seleção institucional;
- 7.1.4. Acompanhar as respectivas atividades do bolsista, com as informações registradas nos relatórios parcial e final;
- 7.1.5. Informar imediatamente a PROPESP o desligamento do bolsista e/ou qualquer irregularidade que tomar conhecimento, sob pena de devolução das mensalidades recebidas pelo bolsista;
- 7.1.6. Encaminhar a PROPESP o pedido de substituição do bolsista (**só poderá ser feita uma substituição de bolsista para uma dada quota**), através de Formulário Específico, disponível no site da Fapespa (<https://www.fapespa.pa.gov.br/modelo-de-documentos-de-bolsas>), acompanhado da documentação exigida para tal procedimento, conforme calendário vigente;

EDITAL 19/2023 – PROPESP - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO FAPESPA

7.1.7. Prestar a PROPESP as informações devidas, quando solicitadas acerca do cumprimento das atividades de pesquisa do bolsista;

7.1.8. Apresentar, prontamente, quaisquer relatórios solicitados pela PROPESP/Fapespa.

7.2. Cabe ao bolsista contemplado:

7.2.1. Não acumular a bolsa com outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão;

7.2.2. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa;

7.2.3. Informar ao orientador/coordenador do PPG/PROPESP qualquer alteração ocorrida durante a vigência da bolsa;

7.2.4. Apresentar à PROPESP o Relatório Técnico Parcial, a cada 06 (seis) meses de bolsa (**ou caso seja solicitado pela Fapespa a qualquer momento**), utilizando o modelo específico (<https://www.fapespa.pa.gov.br/modelo-de-documentos-de-bolsas>), devidamente assinado pelo Orientador e pelo bolsista;

7.2.5. Apresentar à PROPESP Relatório Técnico Final das atividades até 15 (quinze) dias após a data de término da vigência da bolsa;

7.2.6. Devolver à Fapespa, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), indevidamente.

8. SUSPENSÃO, SUBSTITUIÇÃO E PRORROGAÇÃO**8.1. Suspensão da Bolsa**

8.1.1. O período máximo de suspensão da bolsa pelo PPG a PROPESP (<https://www.fapespa.pa.gov.br/modelo-de-documentos-de-bolsas>), devidamente justificado, considerado o prazo de vigência final do Acordo de Cooperação Técnica, será de até:

- a) 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso;
- b) 120 (cento e vinte) dias, no caso de licença maternidade, nos termos da Lei nº13.536/2017, e não será computada para efeito de duração da bolsa;

8.1.2. É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

8.2. Substituição do Bolsista

8.2.1. A Substituição de bolsista (**apenas uma substituição será permitida por quota**) será autorizada exclusivamente pela Fapespa por meio de análise de solicitação encaminhada pelo PPG a PROPESP (<https://www.fapespa.pa.gov.br/modelo-de-documentos-de-bolsas>);

8.2.2. As solicitações somente serão consideradas válidas caso ainda restem três meses ou mais de vigência do Acordo de Cooperação Técnica;

8.2.3. O bolsista substituto exercerá as atividades previstas, pelo período remanescente, que em hipótese nenhuma ultrapassará a vigência do Acordo de Cooperação Técnica;

EDITAL 19/2023 – PROPESP - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO FAPESPA

8.2.4. O bolsista substituído deverá expressar, por escrito, a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação e apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas no modelo de relatório oferecido pela Coordenadoria de Bolsas da Diretoria de Operações Técnicas da Fapespa (<https://www.fapespa.pa.gov.br/modelo-de-documentos-de-bolsas>);

8.3. Prorrogação do prazo de vigência da bolsa

8.3.1. As bolsas de mestrado, exclusivamente as com duração de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogadas por até 120 (cento e vinte) dias, se for comprovado o afastamento temporário da bolsista **em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção** durante o período de vigência da respectiva bolsa (<https://www.fapespa.pa.gov.br/modelo-de-documentos-de-bolsas>);

8.3.2. O afastamento temporário deverá ser formalmente comunicado à Fapespa pelo PPG/PROPESP, sendo que a comunicação deverá estar acompanhada da solicitação de coordenação do curso de pós-graduação da (<https://www.fapespa.pa.gov.br/modelo-de-documentos-de-bolsas>) em que está matriculado o bolsista.

9. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

9.1. O Bolsista Fapespa deverá participar dos seminários anuais que podem ser solicitados pela Fapespa, apresentando os resultados da pesquisa obtidos até o momento e inferências preliminares em forma de Banner e/ou Apresentações orais;

9.2. Sempre que, em virtude do apoio concedido, for produzido trabalho técnico ou científico ou de divulgação, deverá seu autor fazer expressa referência ao apoio da Fapespa e fornecer-lhe um exemplar da obra publicada.

10. CALENDÁRIO

FASES	DESCRIÇÃO DAS FASES	DATAS/ PERÍODOS
1ª fase	Lançamento do edital	30/08/2023
	Período de inscrições	30/08/2023 a 05/09/2023 (até o meio dia)
	Análise das inscrições	05/09/23 a 06/09/2023
	Divulgação das inscrições homologadas	Até 08/09/2023
	Prazo para recurso ao resultado da 1ª fase	Até 12/09/2023
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 1ª Fase	13/09/2023
2ª fase	Análise das candidaturas pela Comissão de Avaliação	De 14/09/23 a 19/09/2023

EDITAL 19/2023 – PROPESP - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO FAPESPA

	Divulgação do resultado preliminar	Até 19/09/2023
	Prazo de recurso ao resultado da 2ª fase	21/09/2023
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 2ª Fase	Até dia 22/09/2023
3ª fase	Divulgação do resultado final	22/09/2023
	Recebimento de documentação de bolsistas para envio a Fapespa	Até dia 26/09/2023

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1. Demais informações sobre o edital podem ser obtidas na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP, pelo e-mail dpg.propesp@ufpa.br, ou pelo site www.propesp.ufpa.br;

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Belém, 30 de agosto de 2023.

Iracilda Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Marcelo Vallinoto
Diretor de Pós-Graduação

**ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL PROPESP
19/2023**

OFÍCIO Nº XXX/2023/XXX/UFPA

Belém, XX de agosto de 2023

À Senhora
Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Av. Augusto Correa, nº 01 - Guamá
Belém - PA

Assunto: Candidatura para bolsas FAPESPA - Edital XX/2023 – PROPESP

Senhora Pró-Reitora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pelo presente apresentar a candidatura do Programa de Pós-Graduação _____, para concorrer a quotas de bolsas Fapespa do presente Edital, conforme indicado abaixo (colocar o número pleiteado, sendo o máximo de 3):

() quotas de bolsas de Mestrado solicitadas

Informamos que o Programa dispõe atualmente de quotas de bolsas, todas implementadas, conforme discriminado a seguir (**indicar o número total de quotas para cada agência de fomento**):

- () Quotas de bolsas de Mestrado (Capes, CNPq ou outras agências)
() Quotas de bolsas de Mestrado (Capes, CNPq ou outras agências)
() Quotas de bolsas de Mestrado (Capes, CNPq ou outras agências)

Informamos que a sede do Programa de Pós-Graduação _____ é localizado em:

- () Belém
() **Citar a cidade sede**

Informamos que o Programa de Pós-Graduação _____ teve o seguinte conceito atribuído ao Quesito 2 (FORMAÇÃO) da ficha de avaliação da última quadrienal CAPES (2017-2020):

- () Muito Bom;
() Bom;
() Não Avaliado.

Por fim, informamos que o período do ano de criação do Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação _____ corresponde (**verificar o ano na plataforma sucupira**):

- () a partir de 2017;
() entre 2013-2016;
() antes de 2013.

Atenciosamente,

Prof. XXXXX

Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em XXXXX

